



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura
Sistema Municipal de Ensino - Lei nº 1898/2011



MEMORANDO Nº 257/2025

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cidreira

Para: Procuradoria Jurídica do Município de Cidreira

Assunto: Esclarecimentos sobre a Documentação de Exclusividade – Resposta ao Parecer nº 243/2025

Data: 30 de maio de 2025

Prezado Senhor Procurador do Município,

Dr. Carlos Eduardo Martinez,

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cidreira (SMEC), em atenção ao que foi solicitado por meio do Parecer Jurídico nº 243/2025, vem, por meio deste, prestar os devidos esclarecimentos quanto à análise da documentação apresentada referente à condição de exclusividade de fornecimento.

Informamos que, após criteriosa verificação, foram adotadas todas as providências administrativas necessárias para a conferência da autenticidade e regularidade dos documentos encaminhados. A análise foi conduzida com base nos critérios estabelecidos pela Súmula nº 255 do Tribunal de Contas da União (TCU), a qual trata da comprovação da exclusividade para fins de inexigibilidade de licitação.

Conforme determinado, foi averiguada a procedência da declaração emitida pelo fornecedor, bem como consultadas as bases legais e registros oficiais que comprovam sua condição de único representante ou distribuidor exclusivo do objeto contratado. Ressaltamos que toda a documentação encontra-se devidamente arquivada e disponível para eventuais auditorias e inspeções.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Andrios Bemfica dos Santos
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 04/2025